

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS
CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL - BACHARELADO**

ERICK NILSON KAYASSIMA NOGUEIRA FERREIRA

CAPTURA ILEGAL DE VERTEBRADOS SILVESTRES NO PANTANAL

**DOURADOS
2024**

ERICK NILSON KAYASSIMA NOGUEIRA FERREIRA

CAPTURA ILEGAL DE VERTEBRADOS SILVESTRES NO PANTANAL

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado como requisito para obtenção de
grau em Bacharel em Gestão Ambiental,
pela Universidade Federal da Grande
Dourados

Orientador: Dr. Sandro Menezes Silva

**Dourados
2024**

ERICK NILSON KAYASSIMA NOGUEIRA FERREIRA

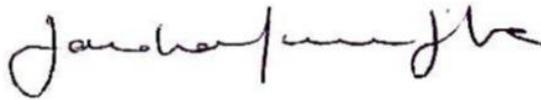
CAPTURA ILEGAL DE VERTEBRADOS SILVESTRES NO PANTANAL

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora como requisito parcial para obtenção do título de nome do curso, da Universidade Federal da Grande Dourados

Orientador: Dr. Sandro Menezes Silva

Aprovado em: 06 de Dezembro de 2024

Banca Examinadora



Prof. Dr.: Sandro Menezes Silva



Prof. Dr.: Jairo Campos Gaona



Dra.: Nayara Fonseca de Carvalho

ILLEGAL CAPTURE OF WILD VERTEBRATES IN THE PANTANAL

Captura ilegal de vertebrados silvestres no Pantanal

Erick Nilson Kayassima Nogueira Ferreira

Resumo

A captura de vertebrados terrestres no Pantanal representa um tema de complexidade, envolvendo tanto atividades ilícitas, como a caça e o tráfico de fauna, quanto práticas tradicionais de subsistência. Essas ações ameaçam a biodiversidade e comprometem o equilíbrio ecológico. Este estudo teve como objetivo revisar a produção acadêmica sobre a captura de vertebrados no Pantanal, destacando abordagens científicas e impactos das atividades humanas. Foram analisadas 54 publicações em bases como Scielo, Portal de Periódicos CAPES e SpringerLink, utilizando palavras-chave relacionadas ao tema e recorte temporal de 1990 a 2023. Além disso, a legislação vigente foi examinada para avaliar sua eficácia na proteção da fauna. Os resultados indicam que a captura ilegal, motivada pela demanda por comércio e troféus, é uma das principais ameaças à biodiversidade, especialmente para espécies icônicas como a onça-pintada (*Panthera onca* Linnaeus, 1758) e a arara-azul-grande (*Anodorhynchus hyacinthinus* Latham, 1790). Por outro lado, a caça de subsistência, praticada por comunidades tradicionais, apresenta desafios de sustentabilidade em cenários de crise econômica ou ambiental. A ausência de distinção na legislação entre caça predatória e de subsistência agrava os conflitos entre conservação e direitos culturais. Conclui-se que a gestão sustentável da fauna no Pantanal exige políticas públicas integradas, que combinem fiscalização rigorosa, iniciativas de educação ambiental e valorização das tradições locais.

Palavras-Chaves: Tráfico de fauna, biodiversidade no Pantanal, conservação ambiental, políticas ambientais

Abstract

The capture of terrestrial vertebrates in the Pantanal is a complex issue, involving both illegal activities, such as hunting and wildlife trafficking, and traditional subsistence practices. These actions threaten biodiversity and jeopardize the ecological balance. The aim of this study was to review academic production on vertebrate capture in the Pantanal, highlighting scientific approaches and the impacts of human activities. A total of 54 publications were analyzed in databases such as Scielo, Portal de Periódicos CAPES and SpringerLink, using keywords related to the topic and a time frame from 1990 to 2023. In addition, current legislation was examined to assess its effectiveness in protecting fauna. The results indicate that illegal capture, motivated by the demand for trade and trophies, is one of the main threats to biodiversity, especially for iconic species such as the jaguar (*Panthera onca* Linnaeus, 1758) and the hyacinth macaw (*Anodorhynchus hyacinthinus* Latham, 1790). On the other hand, subsistence hunting, practiced by traditional communities, presents sustainability challenges in scenarios of economic or environmental crisis. The lack of distinction in legislation between predatory and subsistence hunting aggravates conflicts between conservation and cultural rights. The conclusion is that the sustainable management of fauna in the Pantanal requires integrated public policies that combine rigorous inspection, environmental education initiatives and appreciation of local traditions.

Keywords: Wildlife trafficking, biodiversity in the Pantanal, environmental conservation, environmental policies

Introdução

O Brasil ocupa quase metade da América do Sul e é o país com a maior biodiversidade do mundo. São mais de 116.000 espécies animais e mais de 46.000 espécies vegetais conhecidas no País, espalhadas pelos seis biomas terrestres. Suas diferentes zonas climáticas do Brasil favorecem a formação de biomas, a exemplo da Floresta Amazônica, maior floresta tropical úmida do mundo; o Pantanal, maior planície inundável; o Cerrado, com suas savanas e bosques; a Caatinga, composta por florestas semi áridas; os campos dos Pampas; e a floresta tropical pluvial da Mata Atlântica. Essa abundante variedade de vida abriga mais de 20% do total de espécies do mundo, encontradas em terra e água (Brasil, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024)

O Pantanal é uma área úmida no centro da América do Sul (150.355 km), principalmente no Brasil (140.000 km²), tocando o Paraguai e a Bolívia. Planície sazonalmente inundável, é alimentada pelo rio Paraguai e seus tributários, com suas nascentes no planalto do entorno, o qual conta apenas com 40% da vegetação natural remanescente. A relação do fluxo hídrico planalto-planície é fundamental para o ciclo biogeoquímico de nutrientes e para a produtividade ecossistêmica. Embora o Pantanal mantenha ainda 80% de sua cobertura vegetal, enfrenta ameaças ambientais e socioeconômicas que afetam a biodiversidade (Cleber et al, 2019). A fauna silvestre do Pantanal se distribui em função do mosaico de habitats da região. Embora a diversidade faunística não seja muito diferente daquela dos biomas vizinhos, a abundância de espécies é relevante (Alho, 2005; Alho; Gonçalves, 2005; Nunes, 2011).

A captura de animais silvestres no Brasil está presente em diversas regiões e atividades econômicas, algumas das quais são legais e regulamentadas, enquanto outras são ilegais e envolvem a perseguição, captura ou morte de animais selvagens para diversas finalidades, como a alimentação, esporte, controle de populações, tráfico entre outros (Alvarenga, 2016; Nassaro, 2010).

Em 1967, o Marechal Castelo Branco, então presidente do Brasil, promulgou uma lei estabelecendo que toda a fauna silvestre no país passaria a ser propriedade do Estado, proibindo sua “utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha” sem autorização explícita do poder público. Essa lei ficou conhecida como a “Lei de Proteção à Fauna” (Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967). Antes de 1967, tanto a caça comercial quanto a esportiva eram praticadas em diversas regiões do país, apesar de não haver estratégias de manejo ou um controle efetivo por agências governamentais. As populações de várias espécies foram afetadas devido à sobrecarga locais e regionais, muitas vezes levando-as à extinção comercial, ou seja, uma situação que ocorre quando animais são tão raros que o valor obtido com o

Toda a informação referente às normativas apresentadas foram retiradas do portal de Legislação do Palácio do Planalto, disponível em <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>

comércio do produto da caça não mais compensa o esforço investido para obtê-lo (Walfrido et al, 2018).

Na Constituição Federal de 1988, a legislação ambiental estabelece a necessidade de proteção da fauna, conforme previsto no art. 225, § 1, que atribui ao Poder Público a responsabilidade de proteger a flora junto fauna, proibindo quaisquer práticas que coloquem em risco sua função ecológica, que provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldades.

Em 12 de fevereiro de 1998 foi promulgada a Lei nº 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, trata das infrações e penalidades relacionadas a danos ambientais, ela tem como objetivo principal proteger o meio ambiente, impondo sanções criminais e administrativas para quem cometer crimes ambientais. O Capítulo V, Seção I (Dos Crimes contra a Fauna), são abordadas condutas como matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar, vender, expor à venda ou ações relacionadas aos animais silvestres, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, está sujeito a pena e multa.

Em 31 de janeiro de 2013, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) declarou o javali-europeu (*Sus scrofa* Linnaeus, 1758), um animal exótico invasor, como espécie nociva, incluindo todas as suas formas, linhagens, raças e cruzamentos com o porco doméstico. Considerados prejudiciais às espécies silvestres nativas, aos seres humanos e ao meio ambiente, esses javalis passaram a ter sua caça esportiva liberada para auxiliar no controle populacional, visando reduzir os impactos causados pela espécie, como a predação de espécies nativas, a competição por recursos e a degradação de habitats.

O Brasil é o principal fornecedor de animais silvestres para o tráfico, inúmeras espécies acabam sendo comercializadas ilegalmente por todo o país (Alvarenga, 2016; Nassaro, 2010). Essas atividades ilegais podem impactar negativamente as populações de espécies, pois a remoção ou a morte de indivíduos podem afetar toda uma cadeia alimentar e a biodiversidade local, ocorrendo um desequilíbrio no ecossistema e comprometendo a saúde e a estabilidade do ambiente. De acordo com a Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS), o tráfico de animais perde apenas para o tráfico de drogas e armas, sendo a terceira maior atividade ilegal do mundo, movimentando cerca de 10 a 20 bilhões de dólares por ano e trazendo diversos prejuízos. A captura pode assumir várias formas, e os métodos utilizados pelos caçadores ilegais variam de acordo com a região, o tipo de animal escolhido e

os recursos disponíveis. Estima-se que, por ano, o tráfico de animais silvestres é responsável pela retirada de cerca de 38 milhões de espécimes da natureza no Brasil (Renctas, 2001).

O objetivo desta pesquisa é apresentar uma compilação sobre a produção bibliográfica relacionada ao tema “captura ilegal de vertebrados terrestres no Pantanal”, realizando um levantamento sobre o tema e caracterizando a produção acadêmica relacionada. Com isso, pretende-se contribuir para a melhoria da gestão da biodiversidade no Pantanal.

Materiais e métodos

Para o levantamento bibliográfico foi usado buscador de publicações do Google Acadêmico, complementado pelo Periódico CAPES, sendo empregadas as palavras chaves “illegal smuggling” (contrabando ilegal), “illegal trafficking” (tráfico ilegal), “poaching” (caça furtiva), “illegal hunting” (caça ilegal), e “illegal capture” (captura ilegal), em português e em inglês para dar maior abrangência à pesquisa.

Para delimitar a área de busca e a palavra "Pantanal" foi incluída, já que é a região da pesquisa como demonstrado na Figura 1, considerando o período compreendido entre 1990-2023. Os resultados desse levantamento bibliográfico foram organizados em uma planilha eletrônica, permitindo o tratamento e a análise dos dados coletados.

Além disso, foi realizada uma consulta ao site de legislação do Palácio do Planalto (<<https://www.planalto.gov.br>>) para buscar informações sobre legislação, histórica e atual, dando ênfase nas legislações federal e estadual do Mato Grosso do Sul.

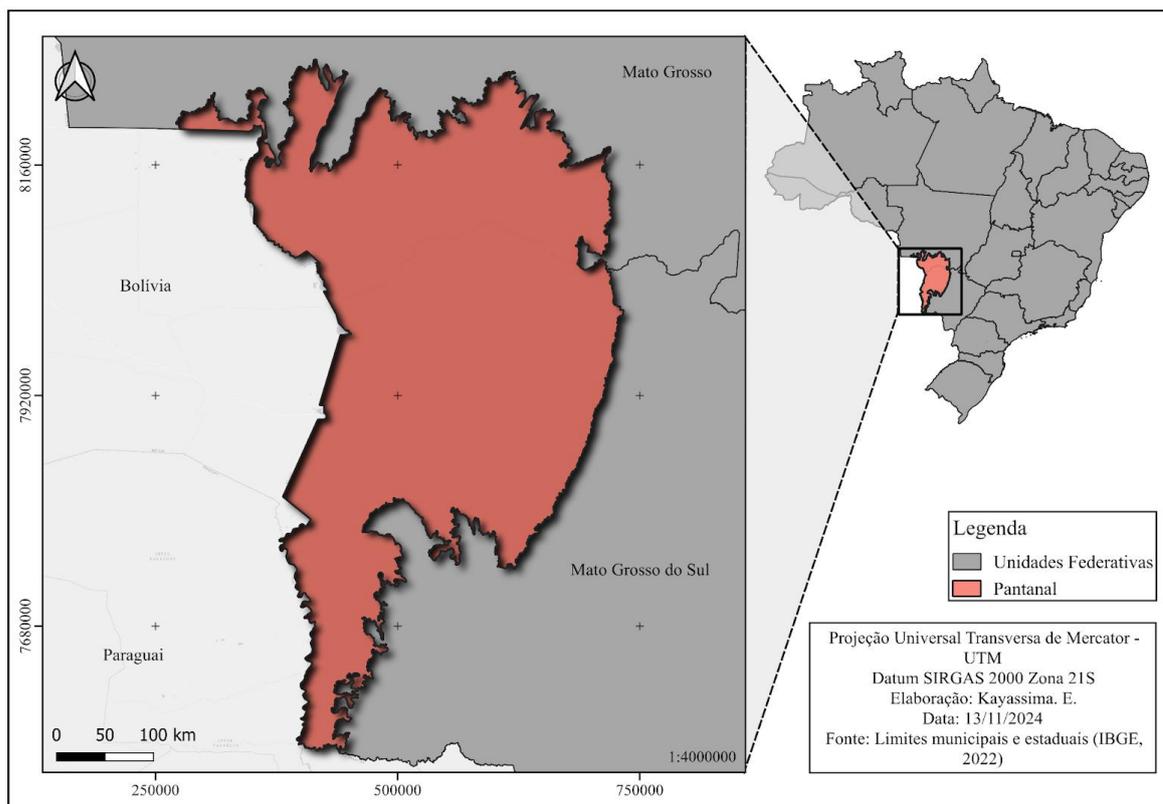


Figura 1 - Localização e área correspondente ao Pantanal

Resultados

Foram levantadas 54 publicações relacionadas à captura ilegal de vertebrados terrestres no Pantanal, sendo 94% delas periódicos e 6% livros (Figura 2). A relação dos trabalhos devidamente acompanhada das respectivas informações coletadas sobre cada um deles pode ser vista no Apêndice 1.

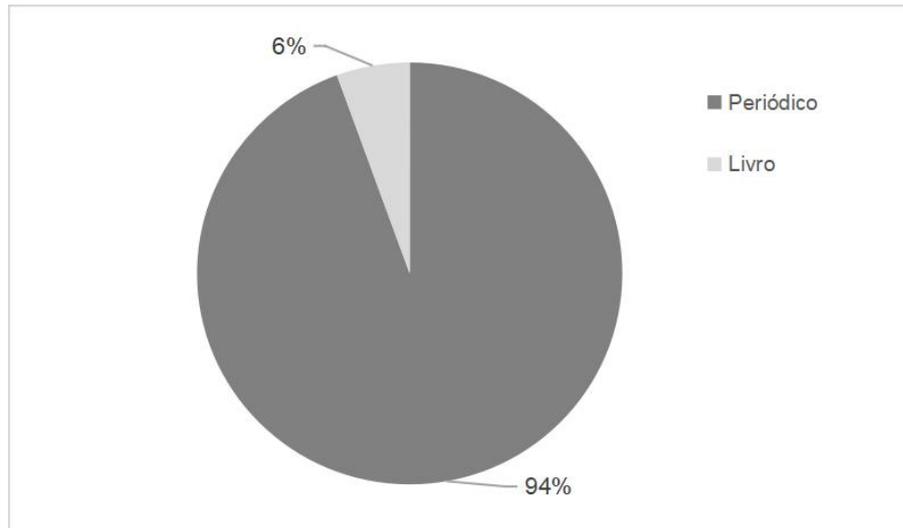


Figura 2 - Distribuição dos trabalhos encontrados sobre a captura de vertebrados no Pantanal por tipo de publicação.

A figura 3 mostra que os trabalhos encontrados foram publicados ao longo do período de 1990 a 2024

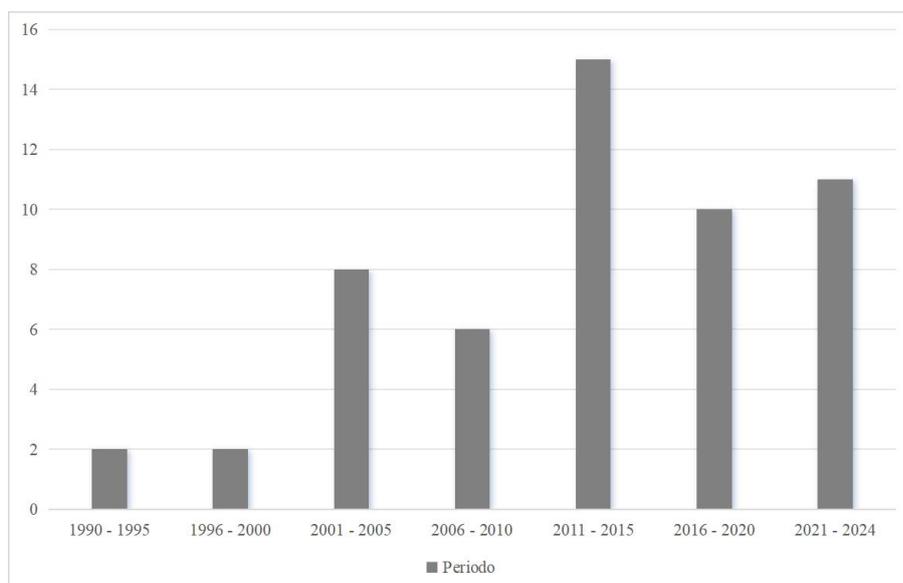


Figura 3 - Distribuição do número de publicações por período.

Dos trabalhos analisados, 72% foram publicados em eventos ou revistas internacionais, enquanto 28% são de âmbito nacional. Isso evidencia a predominância de publicações voltadas ao cenário global, reforçando o interesse internacional nas pesquisas relacionadas à biodiversidade e ecossistemas da região, conforme representado na Figura 4.

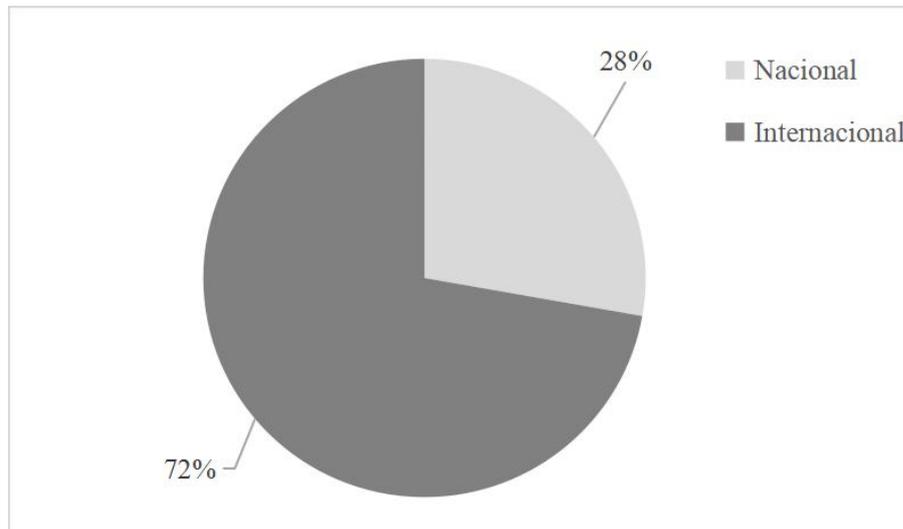


Figura 4 - Proporção de trabalhos sobre captura no Pantanal publicados em âmbito nacional e internacional

A maioria das publicações aborda a captura de vertebrados no Pantanal sob o ponto de vista de uma ameaça para a biodiversidade (87%), enquanto o restante aborda como uma característica cultural da região (Figura 5).

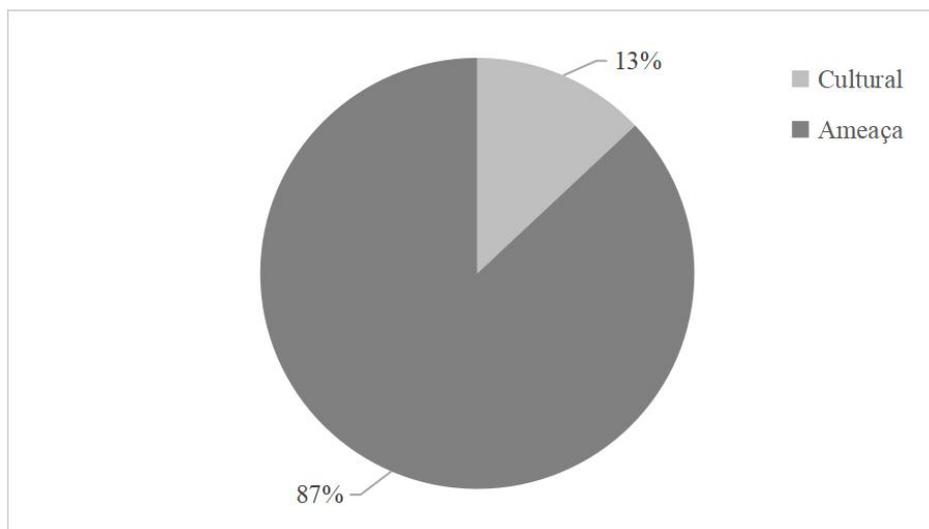


Figura 5 - Distribuição dos trabalhos pesquisados em relação ao contexto em que a captura de vertebrados é realizada no Pantanal.

Nos trabalhos, 69% não fazem menção a sub-regiões do Pantanal em específico, enquanto apenas 31% mencionam alguma sub-região, a Figura 6 apresenta a distribuição dos trabalhos analisados. O Figura 7 ilustra os pontos de trabalhos mencionados em publicações científicas sobre a captura de vertebrados no Pantanal.

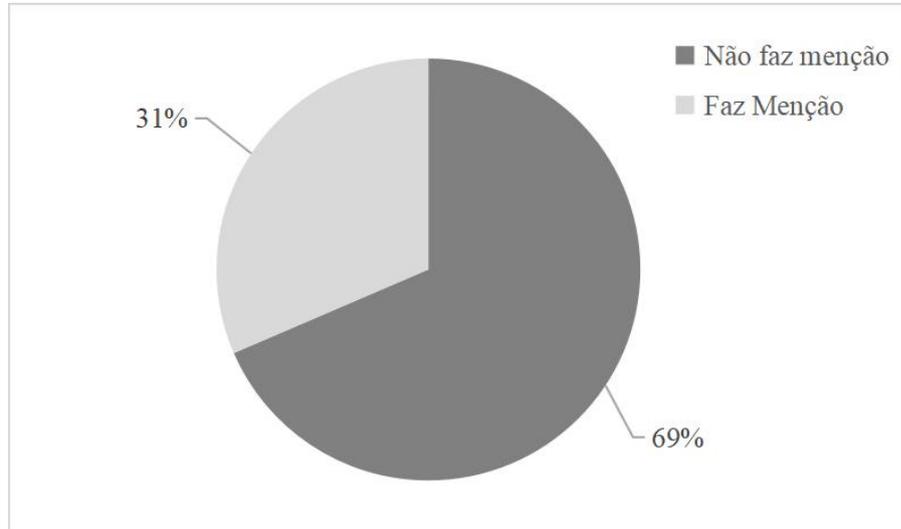


Figura 6 - Percentual de trabalhos sobre captura no Pantanal com ou sem referência a sub-regiões específicas.

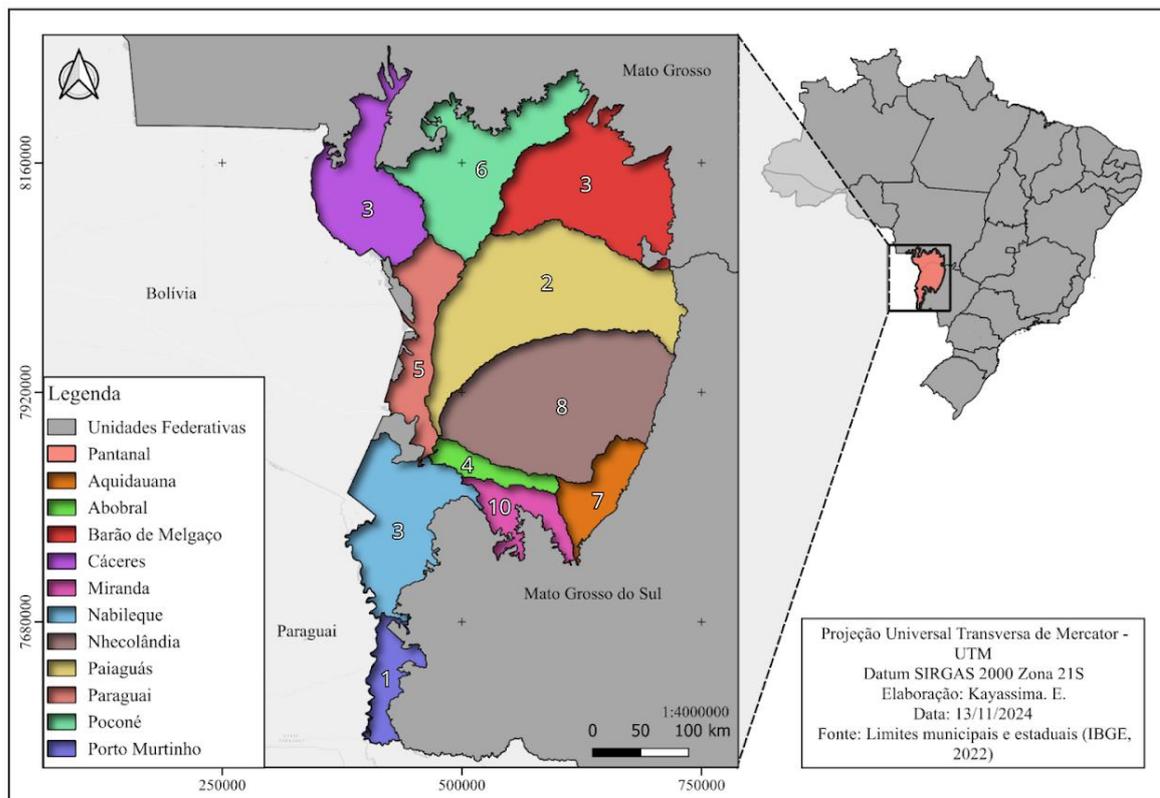


Figura 7 - Os números apresentados sobre cada região equivalem à quantidade de trabalhos levantados em cada uma delas.

A Figura 8 mostra a distribuição dos trabalhos conforme as espécies de vertebrados mencionadas. Dentre os estudos, 43% abordam várias espécies, enquanto 35% citam onças-pintadas (*Panthera onca* Linnaeus, 1758) e pardas (*Puma concolor* Linnaeus, 1771). A arara-azul-grande (*Anodorhynchus hyacinthinus* Latham, 1790) é mencionada em 9% dos trabalhos, o jacaré-do-pantanal (*Caiman yacare* Daudin, 1802) em 7%, e 6% dos estudos não fazem referência a nenhuma espécie. Esses resultados indicam uma variedade de espécies abordadas, com maior ênfase nos grandes felinos.

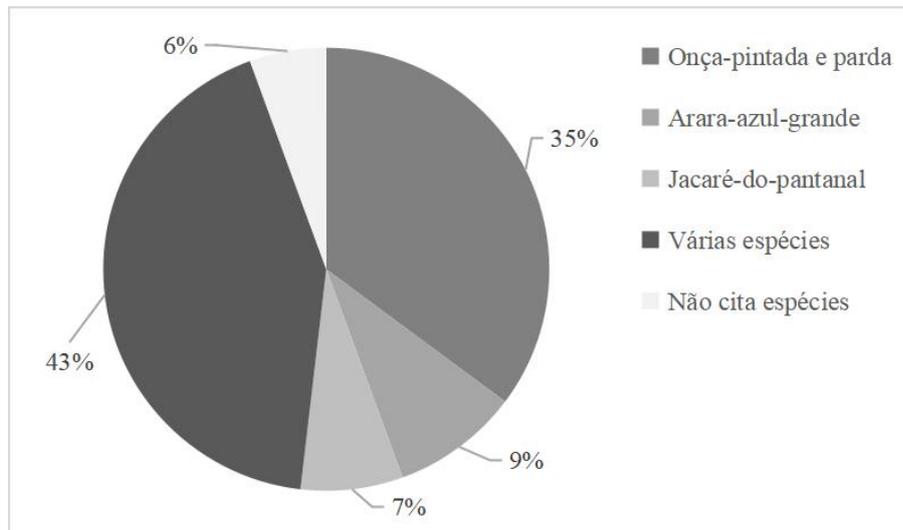


Figura 8 - Distribuição dos trabalhos sobre captura no Pantanal de acordo com as espécies de vertebrados mencionadas.

Discussão

No Pantanal a caça esportiva, envolve uma prática onde o objetivo é recreativo, captura determinado animal, como a onça-pintada, sendo um desafio pessoal ou para obter troféus. Com cães farejadores, que são quase um dos elementos essenciais, os cachorros “onceiros” têm uma reputação no Pantanal por serem capazes de rastrear os predadores a partir das trilhas de olfato deixadas em carcaças de animais ou em rastros (Süssekind, 2019). A captura por envenenamento pode envolver a contaminação de carcaças de animais para matar predadores que se alimentam delas, como exemplificado por uma investigação feita pelo Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal em 2022. A captura para o tráfico é uma forma especialmente preocupante, na qual os caçadores visam exploração de animais selvagens para lucrar com o comércio ilegal de partes do corpo ou produtos derivados, como peles, dentes, penas entre outros.

Para serem transportados com maior facilidade, esses animais acabam passando por uma série de maus tratos. Muitas vezes são dopados, majoritariamente por álcool, machucados na coleta ou captura, e sofrem lesões, como ossos quebrados de modo proposital para facilitar o transporte, pois assim ficam paralisados pela dor (Redford, 1992). Além disso, são transportados amontoados em pequenos espaços, sem ventilação, alimentação ou água, o que causa estresse e queda na imunidade e que pode acarretar em morte (PROFAUNA, 2020). Por fim, muitos são descartados por não estarem nos padrões que é exigido pelo destinatário (Belarmino, 2008), fora isso é frequente as fêmeas serem mortas durante a captura de filhotes, que muitas vezes também morrem (RENCTAS, 2001). Não só isso, mas ainda hoje muitos dos que morrem teriam suas penas arrancadas, os dentes ou qualquer outra parte de seus corpos destinados a artigos de luxo (CISS, 2019).

Diversas populações pantaneiras, incluindo ribeirinhos, indígenas e pequenos agricultores, possuem um vínculo profundo com o meio ambiente, utilizando recursos naturais, como a fauna, para sua sobrevivência e como parte de sua identidade cultural. A caça de subsistência é uma prática recorrente em várias comunidades da região, que utilizam a carne de animais selvagens como fonte de proteína e outras partes dos animais para fins medicinais ou artesanais. (Alho, 2005)

Essas práticas, apesar de serem culturalmente enraizadas, podem representar desafios para a conservação da fauna local. A captura de animais, quando não realizada de forma sustentável, pode ameaçar a biodiversidade, levando ao declínio de espécies importantes para o ecossistema. A pressão por recursos naturais para subsistência em algumas áreas do Pantanal pode intensificar-se em épocas de crise econômica ou de enchentes, quando as

alternativas de subsistência são limitadas. Nesses contextos, a prática da caça não apenas preserva o modo de vida tradicional, mas também serve como uma estratégia de sobrevivência diante das adversidades locais (Nunes, 2011). Alvarenga (2016) afirma que a criminalização da caça de subsistência pode levar à marginalização das comunidades locais, que se veem em uma posição de vulnerabilidade, sem alternativas viáveis para atender suas necessidades básicas e preservar sua identidade cultural.

As sub-regiões do Pantanal como Nhecolândia e Miranda acabam sendo as regiões que mais são mencionadas nos trabalhos, elas são utilizadas como pontos estratégicos para a captura de vertebrados devido à alta biodiversidade e à heterogeneidade de habitats que atraem muitas espécies de interesse para o tráfico de fauna silvestre (Alho et al. 2011). Essas regiões apresentam fácil acessibilidade por rotas terrestres e fluviais, além de proximidade com fronteiras internacionais, como Paraguai e Bolívia, facilitam o transporte da fauna capturada para outros estados e países. Ademais, essas áreas frequentemente apresentam baixa fiscalização ambiental, o que favorece atividades ilegais (Sevá et al. 2015). As sub-regiões como Paiaguás e Porto Murtinho, apresentam dinâmicas diferenciadas quanto ao tráfico de animais. Paiaguás, sendo uma área de difícil acesso, com predomínio de planícies alagáveis e uma rede hidrográfica densa, a logística para o transporte de animais capturados é mais desafiadora, tornando-a menos atrativa para redes de tráfico organizado (Silva & Abdon, 1998), enquanto Porto Murtinho é utilizada como ponto de escoamento (RENCTAS, 2001), conforme representado na Figura 9

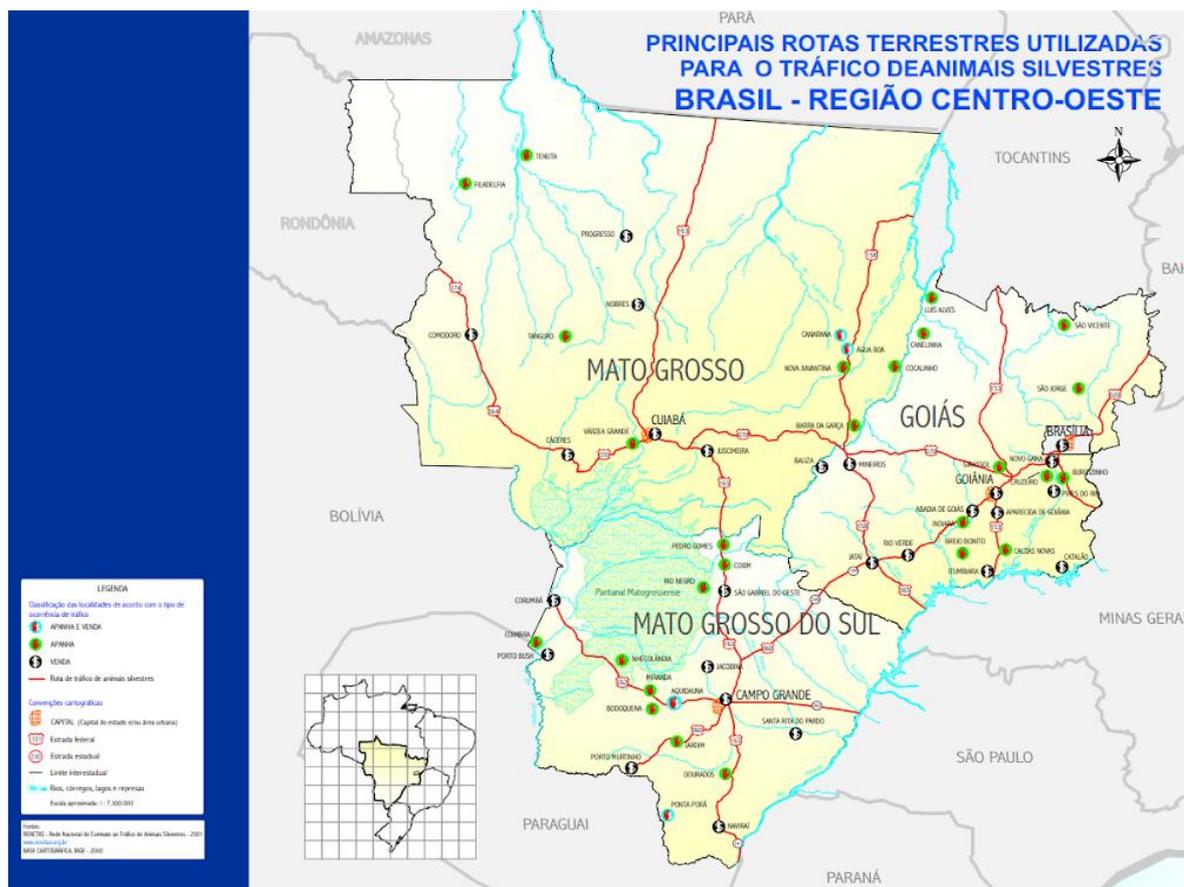


Figura 9 - Principais rotas terrestres utilizadas para o tráfico de animais silvestres - Região Centro-Oeste, Fonte: RENTAS, 2001.

Dentre as espécies mais abordadas nos trabalhos o destaque vai para Onça-Pintada que no Pantanal é tida como espécie guarda-chuva na qual requerem uma grande área conservada para sobreviver, assim protegendo outras espécies, além disso a onça-pintada é o maior felino das Américas, sendo um predador fundamental no Pantanal, desempenhando um papel crucial no equilíbrio ecológico do ecossistema, porém a espécie já enfrentou períodos de intensa caça ao longo da história, especialmente durante os séculos XIX e XX, quando houve uma exploração intensiva da sua pele que era muito valiosa é vista como prêmio. Essas ameaças, juntamente com a fragmentação de seu habitat, contribuíram para o declínio das populações da espécie, que atualmente é classificada como "quase ameaçada" pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). Além disso ela enfrenta a caça por retaliação, que se trata de uma prática em áreas onde há conflito humanos e fauna silvestre, como terras agrícolas ou pastagem.

A onça-parda é uma espécie que consegue se adaptar a uma ampla variedade de habitats, incluindo os campos alagados e as matas secas, essa felina desempenha um papel crucial na regulação das populações de presas, ajudando a manter o equilíbrio ecológico. Entretanto, a

captura e a movimentação inadequada de animais, principalmente grandes felinos como a onça-parda, podem causar estresse psicológico e físico, além de prejudicar sua adaptação a novos ambientes, afetando negativamente suas chances de sobrevivência (Lima et al 2020).

A arara-azul-grande, uma das aves mais majestosas e emblemáticas do Pantanal, enfrenta sérias ameaças à sua sobrevivência devido à perda de habitat e à captura ilegal para o tráfico de animais. Nativa da região, essa espécie é conhecida por suas impressionantes penas azuis e pelo comportamento social complexo, vivendo em pequenos grupos nas áreas de florestas e bosques abertos do Pantanal. No entanto, a captura e o tráfico de araras-azuis não apenas afetam a biodiversidade local, mas também prejudicam a dinâmica social da espécie, que depende da convivência em grupos para a reprodução e sobrevivência (Silva et al 2019).

O jacaré-do-Pantanal é uma das espécies mais abundantes, sendo encontrado em lagos, rios e baías do Pantanal. A captura ilegal para o comércio de peles e a captura acidental em armadilhas de pesca representam sérias ameaças para suas populações, além de impactar diretamente a população da espécie, também interfere no comportamento natural e na sua dinâmica com os ecossistemas aquáticos

Conclusões

O presente estudo aprofundou a análise sobre a captura de vertebrados terrestres no Pantanal, destacando a complexidade desse tema ao integrar aspectos ecológicos, sociais, econômicos e legais. O Pantanal, uma das maiores áreas úmidas do planeta e reconhecido pela sua biodiversidade única, enfrenta pressões crescentes devido às atividades humanas, especialmente o tráfico de fauna e a caça. Regiões como Miranda e Nhecolândia foram identificadas como áreas estratégicas para essas práticas, por conta de sua alta diversidade de habitats, que atraem uma variedade significativa de espécies, e de sua localização privilegiada com acesso facilitado às principais rotas de transporte terrestre e fluvial.

Espécies emblemáticas como a onça-pintada, a arara-azul-grande e o jacaré-do-Pantanal enfrentam ameaças severas devido ao tráfico e à caça predatória. A onça-pintada, além de ser um predador-chave que regula a dinâmica ecológica, sofre com a perda de habitat e a perseguição por retaliação em áreas de conflito com atividades agropecuárias. A arara-azul-grande, símbolo da avifauna do Pantanal, é amplamente explorada devido ao alto valor no mercado ilegal de animais, comprometendo sua reprodução e dinâmica social, enquanto o jacaré-do-Pantanal é visado principalmente pelo comércio de peles, apesar de ser uma das espécies mais abundantes da região.

O estudo também evidenciou que a caça de subsistência, praticada por comunidades tradicionais do Pantanal, é um desafio adicional. Essa prática é culturalmente enraizada e muitas vezes essencial para a sobrevivência das populações locais. No entanto, a ausência de manejo adequado e a criminalização indistinta dessa atividade dificultam a conciliação entre a conservação ambiental e os direitos culturais das comunidades ribeirinhas, indígenas e pequenos agricultores. Tais práticas tornam-se ainda mais críticas em momentos de crise econômica ou ambiental, quando a dependência dos recursos naturais aumenta.

Além disso, a insuficiência na fiscalização ambiental foi apontada como um dos principais fatores que perpetuam o tráfico de animais na região. A legislação atual, embora robusta em termos normativos, enfrenta limitações na aplicação prática, especialmente em áreas remotas do Pantanal. A falta de recursos, infraestrutura e integração entre os órgãos de fiscalização são barreiras significativas para o combate ao tráfico, que é amplamente facilitado por rotas clandestinas conectando o Brasil a países vizinhos, como Paraguai e Bolívia.

Propostas que reforcem a necessidade de uma abordagem integrada que combine fiscalização rigorosa, educação ambiental e políticas públicas inclusivas. É fundamental promover alternativas econômicas sustentáveis para as comunidades locais, como o ecoturismo, o manejo sustentável da fauna e a valorização de práticas tradicionais,

assegurando que estas estejam alinhadas com a conservação ambiental. Além disso, o fortalecimento das parcerias interinstitucionais e o investimento em tecnologia, como sistemas de monitoramento e rastreamento, são estratégias cruciais para aumentar a eficiência na proteção da biodiversidade do Pantanal

Esta pesquisa busca destacar que a captura ilegal de animais ameaça a integridade do mosaico pantaneiro, um ecossistema único, com impactos significativos na fauna local e nos processos ecológicos. É fundamental abordar também que a captura ilegal frequentemente envolve práticas cruéis e desumanas, que causam sofrimento desnecessário aos animais.

Referências Bibliográficas

Brasil, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024. Dados sobre biodiversidade no Brasil. (Accessed December 10, 2024) at: <https://www.gov.br/mma>

Cleber, M.; Silva, R.; Oliveira, J.; Costa, L., 2019. Características e desafios ambientais do Pantanal. *Revista Brasileira de Ecologia*, v. 24 (2), 123-134.

Alho, C. J., 2005. Fauna silvestre e a distribuição no Pantanal. *Revista Brasileira de Ecologia*, v. 39 (2), 112-120.

Alho, C. J.; Gonçalves, R. D., 2005. A biodiversidade faunística do Pantanal. *Ecologia e Conservação*, v. 27 (3), 201-210.

Nunes, E. T., 2011. Abundância de espécies faunísticas no Pantanal. *Boletim de Zoologia*, v. 19 (4), 84-92.

Alvarenga, D. M., 2016. A captura de animais silvestres no Brasil: Aspectos legais e ilegais. *Revista Brasileira de Ecologia*, v. 41 (3), 155-163.

Nassaro, L. B., 2010. A prática ilegal de captura de fauna no Brasil. *Ciência e Meio Ambiente*, v. 28 (2), 124-135.

Brasil, 1967. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Lei de Proteção à Fauna. *Diário Oficial da União*, Brasília.

Brasil, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília.

Brasil, 1998. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Lei de Crimes Ambientais. *Diário Oficial da União*, Brasília.

Brasil, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, 2013. Relatório de atividades de 31 de janeiro de 2013. *Diário Oficial da União*, Brasília.

Süssekind, F., 2019. A prática da caça esportiva no Pantanal: A onça-pintada e o uso de cães farejadores. *Revista Brasileira de Ciências Ambientais*, v. 42 (1), 102-115.

Redford, K. H., 1992. Maus tratos e transporte de animais silvestres. *Estudos sobre o tráfico de fauna*, v. 29 (3), 221-233.

Belarmino, L. R., 2008. Descarte de animais não conformes no mercado ilegal. *Revista Brasileira de Conservação Ambiental*, v. 33 (2), 145-153.

PROFAUNA, 2020. Impactos do transporte de animais silvestres no Brasil (Accessed December 10, 2024) at: <https://www.profauna.org.br>

RENTAS, 2001. Impactos da captura e morte de fêmeas durante o tráfico de animais silvestres (Accessed December 10, 2024) at: <https://www.rentas.org.br>

CISS, 2019. Maus tratos e o tráfico de animais silvestres no Brasil: A exploração de penas e dentes para artigos de luxo. *Revista Brasileira de Conservação*, v. 28 (1), 58-67.

Alho, C. J., 2005. A relação das populações pantaneiras com o meio ambiente e a caça de subsistência. *Revista de Ecologia e Conservação*, v. 37 (2), 112-120.

Alho, C. J.; Alho, C. A.; Gonçalves, L. M., 2011. As sub-regiões do Pantanal como pontos estratégicos para o tráfico de fauna. *Revista Brasileira de Estudos Ambientais*, v. 45 (3), 302-310.

Sevá, A. M.; Silva, L. F.; Costa, M. R., 2015. Facilidades logísticas e baixa fiscalização: fatores que favorecem o tráfico de fauna nas regiões do Pantanal. *Revista de Estudos Ambientais*, v. 50 (2), 123-130.

Silva, J. L.; Abdon, M. A., 1998. Dinâmicas do tráfico de fauna nas sub-regiões do Pantanal: O caso de Paiaguás e Porto Murtinho. *Revista Brasileira de Estudos Ambientais*, v. 42 (1), 75-82.

Lima, A.; Silva, B.; Souza, C., 2020. Impactos da captura e movimentação inadequada de felinos. *Revista Brasileira de Estudos Ambientais*, v. 42 (3), 256-263.

Silva, R.; Almeida, T.; Costa, M., 2019. Impactos do tráfico ilegal na população de araras-azuis do Pantanal. *Revista Brasileira de Conservação Ambiental*, v. 38 (2), 123-134.

Apêndice 1

[Levantamento.xlsx](#)



Levantamento.xls

x